



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO

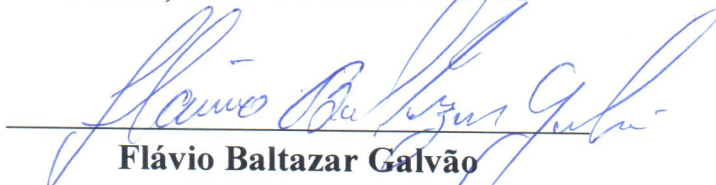
RECEBO o **Projeto de Lei nº 24/2021** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta às Comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 10 de setembro de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. SEC/CAM/91/2021

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 13 de setembro de 2021

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 24/2021 – Autoriza o município de Buritis a firmar convênio de cooperação com o município de Formoso-MG, com intuito de unir esforços para construção da ponte sobre o Rio São Domingos que faz divisa entre estes municípios, cria crédito adicional especial e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas		em 13/09/2021
Nílvia Prisco		em 13/09/2021
Wendel Duraes		em 13/09/2021
Ozanan José Joaquim		em 13/09/2021
Fagner dos Reis		em 13/09/2021
Geldo Ferreira		em 13/09/2021
Professor Branquinho		em 13/09/2021
Wânia Araújo		em 13/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

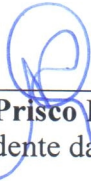
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 24/2021 – Autoriza o município de Buritis a firmar convênio de cooperação com o município de Formoso-MG, com intuito de unir esforços para construção da ponte sobre o Rio São Domingos que faz divisa entre estes municípios, cria crédito adicional especial e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021



Nílvia Prisco D. de Moura
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 13 de setembro de 2021



Wendel Abadia Durães Teixeira
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER Nº 23 /2021

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 024/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIS A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS QUE FAZ DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS, CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 024/2021 de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o município de Buritis a firmar termo de convênio de cooperação com o município de Formoso-mg com o intuito de unir esforços para a construção da ponte sobre o rio São Domingos que faz divisa entre estes municípios, cria crédito especial e dá outras providências

A apreciação do referido projeto de lei por esta comissão tem fundamento no art. 105, I, "a" c/c o § 7º, do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Em 13/09/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para essa Comissão.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do inciso V, do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

A apreciação do referido projeto de lei, nesta comissão tem fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A mensagem executiva explana claramente o objetivo e o alcance da matéria, que visa em linhas gerais a celebração de convênio intermunicipal(Buritis e Formoso-MG), para a construção de obra pública, qual seja, a ponte sobre o rio São Domingos, na divisa dos dois municípios.

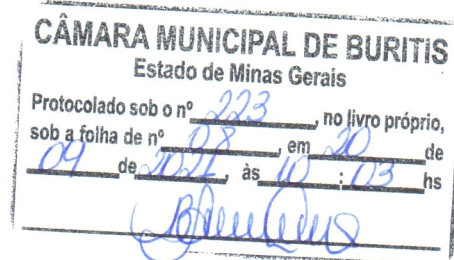
Há no artigo 3º do referido projeto de lei, a previsão de autorização de abertura de crédito especial, no importe de R\$ 93.000,00(noventa e três mil reais), que será utilizada como contrapartida financeira do município de Buritis, para a construção da referida ponte. Consta no referido projeto de lei, planilha financeira com estimativa de custos.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021.

Wendel Abadia Durães Teixeira
Vereador/Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 24/2021 – Autoriza o município de Buritis a firmar convênio de cooperação com o município de Formoso-MG, com intuito de unir esforços para construção da ponte sobre o Rio São Domingos que faz divisa entre estes municípios, cria crédito adicional especial e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Sibele Freitas, relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 20 de setembro 2021

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 20 de setembro de 2021

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 15 /2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 024/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIS A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS QUE FAZ DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS, CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADORA PROFESSORA SIBELE FREITAS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 024/2021 de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o município de Buritis a firmar termo de convênio de cooperação com o município de Formoso-mg com o intuito de unir esforços para a construção da ponte sobre o rio São Domingos que faz divisa entre estes municípios, cria crédito especial e dá outras providências

Em 13/09/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para essa Comissão.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos. Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos dos incisos V e VIII, do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

A apreciação do referido projeto de lei, nesta comissão tem fundamento no art. 105,II, “d” c/c o § 7º, do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

A mensagem executiva explana claramente o objetivo e o alcance da matéria, que visa em linhas gerais a celebração de convênio intermunicipal(Buritis e Formoso-MG), para a construção de obra pública, qual seja, a ponte sobre o rio São Domingos, na divisa dos dois municípios.

Há no artigo 3º do referido projeto de lei, a previsão de autorização de abertura de crédito especial, no importe de R\$ 93.000,00(noventa e três mil reais), que será utilizada como contrapartida financeira do município de Buritis, para a construção da referida ponte.

No que tange ao crédito especial, anula-se total ou parcialmente a dotação orçamentária existente, para se criar outra dotação, o que foi o caso em tela.

Consta no referido projeto de lei, planilha financeira com estimativa de custos.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Executivo Municipal, por estar em conformidade com a técnica jurídica e por conter matéria com adequação orçamentária.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021.

Professora Sibele Freitas

Vereadora/Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 24/2021 – Autoriza o município de Buritis a firmar convênio de cooperação com o município de Formoso-MG, com intuito de unir esforços para construção da ponte sobre o Rio São Domingos que faz divisa entre estes municípios, cria crédito adicional especial e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador **FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2021

Geldo Alves Ferreira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 20 de setembro de 2021

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 12 /2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 024/2021

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIS A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS QUE FAZ DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS, CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 235, no livro próprio,
sob a folha de nº 28, em 27 de
09 de 2021, às 11:00 hs

[Signature]

Chega para análise o Projeto de Lei nº 024/2021 de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o município de Buritis a firmar termo de convênio de cooperação com o município de Formoso-mg com o intuito de unir esforços para a construção da ponte sobre o rio São Domingos que faz divisa entre estes municípios, cria crédito especial e dá outras providências

Em 27/09/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para essa Comissão.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos. Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos dos incisos V e VIII, do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

A apreciação do referido projeto de lei, nesta comissão tem fundamento no art. 105,III, "a" c/c o § 7º, do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

A mensagem executiva explana claramente o objetivo e o alcance da matéria, que visa em linhas gerais a celebração de convênio intermunicipal(Buritis e Formoso-MG), para a construção de obra pública, qual seja, a ponte sobre o rio São Domingos, na divisa dos dois municípios.

Há no artigo 3º do referido projeto de lei, a previsão de autorização de abertura de crédito especial, no importe de R\$ 93.000,00(noventa e três mil reais), que será utilizada como contrapartida financeira do município de Buritis, para a construção da referida ponte.

No que tange ao crédito especial, anula-se total ou parcialmente a dotação orçamentária existente, para se criar outra dotação, o que foi o caso em tela. Consta no referido projeto de lei, planilha financeira com estimativa de custos para a realização da obra pública.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Executivo Municipal, por estar em conformidade com a técnica jurídica e por conter matéria relativa ao serviço público da Administração Direta.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2021.

[Signature]

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Vereador/Relator